

ESCLARECIMENTO SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Em decorrência do desastre ocorrido na última sexta-feira, 25/01, na Barragem B1 Mina do

A atividade de descomissionamento de barragem (e não de disposição de rejeito) é considerada pela legislação mineira como de médio potencial poluidor, por isso, este pedido de licença que foi a julgamento se enquadrava na classe 4, menor do que a classe da licença anterior, que era de disposição de rejeito.

Conforme legislação atual, para o tamanho da Barragem B1 da Vale, a atividade de disposição de rejeito do empreendimento é classe 6 e a atividade de reaproveitamento é classe 4. Não houve rebaixamento de classe. São duas atividades e duas classes distintas. Esta diferença de 9ratamento dada pela legislação é de fácil entendimento, uma vez que a disposição de rejeitos é claramente mais poluidora do que a retirada e reaproveitamento deste material. Portanto, há ganho ambiental na medida.

O ganho ambiental proposto pelo projeto foi considerado na reunião deliberativa.O conselho do Copam autorizou a licença em 2018 com 10 votos favoráveis, 1 abstenção e 1 voto contrário, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

CONCOMITÂNCIA

Outro ponto a ser esclarecido é a análise concomitante das fases do licenciamento. Para as atividades com menor tamanho e potencial poluidor, a legislação mineira autoriza que as fases

